

**Resumo das decisões da Comissão Europeia relativas às autorizações de colocação no mercado para utilização e/ou às autorizações de utilização de substâncias enumeradas no anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)**

[Publicado nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 9, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 <sup>(1)</sup>]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 414/03)

**Decisão que concede uma autorização**

Referência da decisão <sup>(1)</sup>	Data da decisão	Denominação da substância	Titular(es) da autorização	Número da autorização	Utilização autorizada	Data de expiração do período de revisão	Fundamentos da decisão
C(2022) 7399	21 outubro 2022	4-(1,1,3,3-tetrametil-butil)fenol, etoxilado (4-terc-OPnEO) N.º CE: -, N.º CAS: -	Roche Diagnostics GmbH, Sandhoferstrasse 116, 68305 Mannheim, Alemanha	REACH/22/37/0	Emulsificante na siliconização de recipientes de vidro utilizados como embalagem primária de medicamentos (NeoRecormon ® e MIRCERA ®)	4 de janeiro de 2026	Em conformidade com o artigo 60.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, os benefícios socioeconómicos são superiores ao risco para a saúde humana e para o ambiente decorrente das utilizações da substância e não existem substâncias nem tecnologias alternativas adequadas.

<sup>(1)</sup> A decisão está disponível no sítio Web da Comissão Europeia em: [Authorisation \(europa.eu\)](http://europa.eu).

<sup>(1)</sup> JO L 396 de 30.12.2006, p. 1.